



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/06/96.

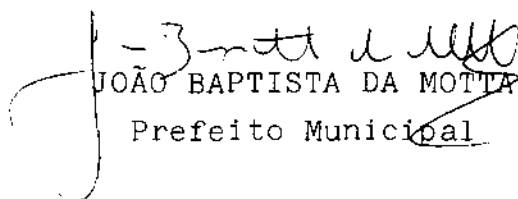
LEI Nº 1862, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- Art. 2º - Os recursos oriundos para a suplemntação de que trata esta Lei serão comprovados no excesso de arrecadação, conforme o que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de dezembro de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/mc